§3º Considera-se abuso de forma jurídica a prática de ato ou negócio jurídico indireto que produza o mesmo resultado econômico do ato ou negócio jurídico oculto.

§4º Para efeitos de desconsideração do ato ou negócio jurídico, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, simultaneamente ou após o início da ação fiscal, deverá:

I- nos termos deste artigo, intimar o sujeito passivo a prestar esclarecimentos e apresentar provas que julgar necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre os fatos, causas, motivos e circunstâncias que levaram à prática do ato ou do negócio jurídico sujeitos à desconsideração.

II- promover o lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 84, com exigência do tributo devido e da multa de revalidação cabível, se, após a análise dos esclarecimentos e provas prestados, concluir pela desconsideração.

§5º O tributo exigido nos termos do inciso II do § 4º poderá ser quitado ou parcelado até o termo final do prazo para a impugnação, acrescido apenas de juros e multa de mora.

§6º A multa de revalidação não exigida nos termos do §5º será integralmente restabelecida nas seguintes hipóteses:

I - discussão judicial do crédito tributário;

II- descumprimento do parcelamento.

§7º O procedimento disposto no §4º não se aplica a atos e negócios jurídicos em que se comprovar a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 84. A desconsideração do ato ou negócio jurídico praticado com a finalidade de ocultar a ocorrência do fato gerador do imposto ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária ensejará o lançamento de ofício do respectivo crédito tributário.

Parágrafo único. Além de discriminar os elementos constantes do art. 89, o Auto de Infração lançado na forma do caput deverá:

I - descrever os atos ou negócios jurídicos praticados;

II - discriminar os elementos ou fatos caracterizadores de que os atos ou negócios jurídicos foram praticados com a finalidade de ocultar a ocorrência de fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, consignando se houve falta de propósito negocial, abuso de forma jurídica ou outra situação;

III - descrever os atos ou negócios equivalentes aos praticados, com as respectivas normas de incidência dos tributos; e

IV - demonstrar o resultado tributário produzido pela adoção dos atos ou negócios equivalentes referidos no inciso III, com especificação, por tributo, da base de cálculo, da alíquota incidente e dos acréscimos legais." (nr)

Art. 2º O RPTA fica acrescido do art. 84-A, com a redação que se segue:

"Art. 84-A. A eventual utilização do procedimento aplicável à desconsideração dos atos ou negócios jurídicos nos casos de dolo, fraude ou simulação:

I - não implica nulidade do auto de infração;

II - não garante ao contribuinte o benefício previsto no §5º do art. 83;

III - não afasta a aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória."

Art. 3º Fica revogada a alínea "f" do inciso I do art. 78 do RPTA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 10 de outubro de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

10 475796 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA PROIETTI IMURA**, MASP 1249249-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100089 da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado, a contar de 7/10/2013.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

dispensa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
CEL BM QOR JAIME DE PAULA

designa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelo Estado-Maior da Polícia Militar:
TEN-CEL PM ANTÔNIO MARCOS ALVES , em substituição a TEN-CEL PM LUIS HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
1º SGT PM ELIONE CUSTÓDIO DIAS, em substituição a AL PM JACQUELINE APARECIDA SOARES

designa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
CEL BM WANDERLEY FÉLIX FERREIRA

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

retifica o ato publicado em 15/03/2013, de **EDSON DE CARVALHO SOUZA, MASP 371.340-1, AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL**, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais: **onde se lê** "sem ônus para o órgão de origem", **leia-se** "sem prejuízo do vencimento e vantagem do cargo, cabendo ao órgao seccionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALVIM GONÇALVES VALÉRIO**, MASP 341562-7, do cargo de provimento em comissão EX-12 EG07 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ALVIM GONÇALVES VALÉRIO**, MASP 341562-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100429, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à disposição da Controladoria-Geral do Estado, até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem:
AYLTON COELHO, MASP 1022838-5

retifica o ato publicado em 21/08/2013, de **NIVIO PINTO DE LIMA, MASP 1032745-0**, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais: **onde se lê** "no período de 09/09/2013 a 11/10/2013", **leia-se** "no período de 09/09/2013 a 04/10/2013".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana B
Belo Horizonte
311 - EE Margarida Brochado
- MASP 346252-0, **ROSIMARI CONCEIÇÃO DIEGUES**, PEBIIG-adm. 1, DIII.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, em 01/12/2012, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 21/01/2012, a parte referente a **TIAGO SARTORI**, MASP 1129427-9, lotado na **SRE: UBÁ** - município: **São Geraldo** - 181536 - EE Alvaro Giesta, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos efetivos PEBIA-adm 1, EEBIA-adm 2, a contar de 29/01/2013, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 13/06/2013, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **LUIS EUGÊNIO VIEIRA NOVY**, MASP 1130416-9, lotado na **SRE: METROPOLITANA B** - município: **Betim** - 212601 - EE Professor Osvaldo Franco, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos efetivos PEBIA-adm 1, PEBIA-adm 3, a contar de 18/07/2013, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS LACERDA DE CARVALHO**, MASP 1197827-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 EG1100760 da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado, a contar de 9/10/2013.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no exercício da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 45.765, de 4 de novembro de 2011, APOSENTA, a partir de 23 de março de 2012, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MARIA TEREZINHA DE AGUIAR TAVARES, em decorrência do exercício da função de Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araguari, de entrância final, com fulcro no art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, c/c art. 1º e art. 2º do Decreto nº 45.172, de 14 de setembro de 2009. FIXA os proventos de aposentadoria no valor correspondente a 26/30 do vencimento relativo ao código JNR-2, hoje equivalente ao DAD-6, acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre este valor, resultante da aplicação do art. 32 da Lei nº 11.660, de 2 de dezembro de 1994, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 12.153, de 21 de maio de 1996, c/c art. 24 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, c/c Lei nº 18.802, de 31 de março de 2010.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUANA SILVA LIMA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EJ1101284, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

10 475795 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Danilo de Castro

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 373, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face dos Convênios de nºs 13/2011/SEGOV/PADEM, 266/2011/SEGOV/PADEM e 577/2011/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1ª, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no art. 195, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e por determinação da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis em face dos convênios:
I – convênio nº 13/2011/SEGOV/PADEM, firmado com a entidade Instituto Rosimere Machado de Jesus, com sede no município de Belo Horizonte;
II – convênio nº 266/2011/SEGOV/PADEM, firmado com o município de Ninheira; e
III – convênio nº 577/2011/SEGOV/PADEM, firmado com a entidade Associação Protetora dos Pobres, com sede no município de Itajubá.
Parágrafo único Após publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 350, de 10 de abril de 2013, publicada no Minas Gerais em 11 de abril de 2013.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.
DANILO DE CASTRO
Secretário de Estado de Governo

10 475352 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 13, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a dilação do prazo indicado no artigo 3º da Portaria SEGOV nº 12, de 12 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições previstas no art. 93, §1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e, com base no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, Decreto nº 46.289, de 31 de julho de 2013, bem como os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e, considerando as justificativas consignadas no Memorando SPGF/DGL nº 602/2013, expedido pelo Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo assinalado no artigo 3º da PORTARIA SEGOV nº 12, de 12 de setembro de 2013, por mais 30 dias, a contar de 13 de outubro de 2013, para que a Comissão possa concluir seus trabalhos e apresentar Relatório Conclusivo, acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 5084/2010, firmado com a Empresa Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

Danilo de Castro
Secretário de Estado de Governo

10 475349 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DO DIRETOR-GERAL
EUGÊNIO FERRAZ

CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/89, ao servidor:
LUCAS RAPOSO, Masp 907169-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão, Nível III, Grau D, 02 (dois) meses, por motivo de sua aposentadoria, ocorrida em 04-09-13.

RETIFICAÇÃO
-no ato de aposentadoria do servidor LUCAS RAPOSO, Masp 907169-7, publicado no "M.G.", de 19-09-13, ondese lê: ...ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Analista de Gestão, leia-se: ....ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão.

10 475762 - 1

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA IO/MG N.º 002/2013

Dispõe sobre delegação de competência para a prática do ato que especifica no âmbito da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IO/MG), no uso da atribuição prevista no artigo 72 do Decreto n° 45.242, de 11 de dezembro de 2009, considerando a deliberação do Plenário, constante da ata da Reunião Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (IO/MG), dirigente máximo da entidade, competência para a prática do ato de autorização de doação de material permanente, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 71 do Decreto n° 45.242, de 11 de dezembro de 2009, respeitadas as exigências dos artigos 73 e 74 do referido Decreto.
Art. 2º A delegação de que trata a presente resolução é válida até 28 de fevereiro de 2014, observado o disposto no artigo 42, § 1º, da Lei Estadual n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ESTEVES
Presidente do Conselho de Administração
Secretário de Estado de Casa Civil e de
Relações Institucionais em exercício

10 475794 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM
DE TEMPO E APOSENTADORIA
DIRETORA: MARILÚCIA MARTINS CALÇADO
A Diretora da Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria no uso de suas atribuições comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP E NOME, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:
MASP NOME
DEFERIDOS
0036.190-7 – CLARA MARINA IVANENKI ESPINOLA
0047.393-4 – MARIA JOSÉ HENRIQUES DE ANDRADE
0058.333-6 - MARILOURDES QUEIROGA DE AGUIAR
0157.910-1 – VÂNIA MARIA CODÓ

10 475527 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
O Diretor da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso IV, do Decreto nº 45.794, de 02 de dezembro de 2011, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MAXIMILIANO JOSE FERREIRA DA SILVA -Masp 1123870-6, CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09/TOS(TECNICO EM RADIOLOGIA); MONICA SANS IANINI LIMA -Masp 1073429-1, PENF(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/AGENTE SERVIÇO DE SAÚDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE); GUILHERME CARVALHO MISSIAGGIA -Masp 1204840-1, MED(MEDICO EM RADIOLOG.E DIAGNOST.)/MÉDICO RADIOLOGISTA MUNICIPAL(BETIM).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO:
- SRE METROPOLITANA A:
MARIA LUIZA COLETA -Masp 0338334-6, PEB/PEB; ALDA MARIA MASCARENHAS SENRA -Masp 0204111-9, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.); ELIANA MARIA BARBOSA FRANCA -Masp 1015479-7, PEB/PEB.
- SRE METROPOLITANA B:
MARIA REGINA FERREIRA DINIZ -Masp 0324730-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; NEIDE VIEIRA FADEL -Masp 0253163-0, ATB(APOSENTADO)/PEB; CLEMILDE MARTINS RAMOS -Masp 0876117-3, PEB/EEB; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA -Masp 0273767-4, ATB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR MUNICIPAL(BETIM); MARGARIDA IVONE DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA -Masp 0378076-4, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ELISA DA CONCEICAO ARAUJO -Masp 1121567-0, PEB/PEB; ALEUDA GOMES DA CRUZ -Masp 0247949-1, PEB(APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO); SIMONE MARIA TEIXEIRA COSTA MAGALHAES -Masp 0280585-1, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; ANIZIETE DE CASSIA SOARES MOREIRA -Masp 1303980-5, PEB/PEB; IVONILDA CELIA DE OLIVEIRA -Masp 1065652-8, PEB/PEB; ADALIANA BASTOS DOS SANTOS -Masp 0666901-4, PEB/PEB; ANTONIO MARCIO BATISTA VIVAS -Masp 0883114-1, PEB/PEB.
- SRE METROPOLITANA C:
CRISTIANA GOMES FERREIRA LOPES -Masp 1232228-5, PEB/PEB.
- SRE DE BARBACENA:
WALDEBER ANTONIO FRAGA -Masp 0946280-5, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II.
- SRE DE CAMPO BELO:
ARLENIO FRANCISCO DINIZ -Masp 0765144-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(SÃO FRANCISCO DE PAULA); RUTH CARVALHO GOMES -Masp 1251498-0, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO AMPARO); ANDREIA BARROS -Masp 0612305-3, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ROSIMEIRY COSTA DUTRA -Masp 0750136-4, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO AMPARO); JOEL ANASTACIO JUNIOR -Masp 1316312-6, PEB/PROFESSOR(CANDEIAS); NORA NEY CEZARIO TRINDADE -Masp 0337621-7, PEB/PROFESSOR(CAMPO BELO); ALINE DUTRA SIQUEIRA -Masp 1237124-1, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO AMPARO); ISABEL CRISTINA AVELINO -Masp 0887684-9, PEB/PEB; MARIA ROSANIA PEIXOTO -Masp 1328290-0, PEB/BIOMÉDICO(CRISTAIS).
- SRE DE CARATINGA:
VALDIRENE DA SILVA CASTRO -Masp 0875623-1, PEB/PROFESSOR EDUCAÇAO INFANTIL(SÃO DOMINGOS DAS DORES); SONIA RODRIGUES BASTOS -Masp 0277643-3, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/EEB(EXERCENDO DIRETOR V).
- SRE DE DIAMANTINA:
TERESINHA DE SAO MIGUEL FERREIRA -Masp 0933399-8, PEB/PROFESSOR(ITAMARANDIBA); MARILDA MENDES LUCENA -Masp 1246613-2, PEB/ENFERMEIRA MUNICIPAL(GOUVEIA).
- SRE DE DIVINOPOLIS:
MARCILIA DAS GRACAS LARA REZENDE -Masp 0390509-8, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; ELENICE RABELO FERNANDES -Masp 1197056-3, PEB/PEB; VANIA MARISIA MAIA CAMPOS -Masp 1292193-8, PEB/PEB; IVANILDE APARECIDA DA SILVA PADILHA -Masp 1008970-4, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA).
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
DAYANA GONCALVES CARVALHO ALVES -Masp 1230676-7, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(ITABIRINHA); RAYPH PEREIRA DE SOUZA -Masp 1212031-7, PEB/PEB.
- SRE DE ITAJUBA:
GRAZZIELA ROSA DE AZEVEDO -Masp 1217990-9, PEB/PEB; REGINA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA -Masp 0281584-3, PEB(APOSENTADO)/EEB.
- SRE DE ITUIUTABA:
ARIELE MARQUES MARTINS -Masp 1144012-0, PEB/PEB; JOAO LUIZ DE OLIVEIRA NETO -Masp 1299290-5, PEB/PEB; JOELMA SOARES LIMA SEVERINO -Masp 1175358-9, PEB/PEB; MARIA REGINA ALVES E SILVA -Masp 1206351-7, PEB/PEB.
- SRE DE JANAUBA:
SOLANGE SOUZA MENDES -Masp 0332052-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
- SRE DE JANUARIA:
RENATA ALMEIDA BARBOSA -Masp 1194093-9, PEB/PEB; VALDENIZA CARDOSO DA MOTA -Masp 1058762-4, PEB/PEB; CELIA GONCALVES LISBOA MORENO -Masp 0831890-9, PEB/PEB; ELIANE ALVES PEREIRA -Masp 1307308-5, PEB/PEB.
- SRE DE JUIZ DE FORA:
ANA MARIA SILVA LUCIO MAGALHAES -Masp 0346294-2, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).
- SRE DE LEOPOLDINA:
JOAQUIM ANTONIO SEVERINO -Masp 0389730-3, PEB/PEB; IZABEL LEITE PINA PEREIRA -Masp 1014664-5, PEB(DISP./ADJ.)/PEB; MARIA INEZ DE MELO FARINAZZO -Masp 0274409-2, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB.
- SRE DE MANHUACU:
IZABEL MARIA GAMITO ALMEIDA -Masp 1004362-8, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(CONCEICAO DE IPANEMA); ALESSANDRA CARVALHO DE MORAIS -Masp 1253309-7, PEB/PROFESSOR(DURANDÉ); ANGELICA REIS COSTA -Masp 1252246-2, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU); FLAVIA EMERICK CHEIM ALMEIDA FURTADO -Masp 1248594-2, PEB/PEB.
- SRE DE MONTE CARMELO:
ESTER MEDEIROS DE ALCANTARA -Masp 1256659-2, PEB/